

**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.365, de 07 de Agosto de 2013

Autoriza o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2013.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1**° Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2013 no seguinte programa de trabalho e respectiva categoria econômica e conforme a quantia indicada:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

02 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0107 – Assistência Médica à População

2.027 – Programa de Atendimento Médico

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 35.046,98 (trinta e cinco mil, quarenta e seis reais e noventa e oito centavos). Fonte de Recurso: 4011 – Incentivo a Atenção Básica

**Art. 2°** Servirão de cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

02 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

303 – Suporte Profilático e Terapêutico

0107 – Assistência Médica à População

2.026 – Distribuição de Medicamentos

3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita. R$ 35.046,98 (trinta e cinco mil, quarenta e seis reais e noventa e oito centavos).

Fonte de Recurso: 4011 – Incentivo a Atenção Básica

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre , 07 de agosto de 2013

Visto Técnico

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal